



APROVADO NA SESSÃO

DA CFO

DE 19 / 12 / 2019

Art. Discussão Unica

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA COSTA

Emenda modificativa nº 094/2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços sócioassistenciais, culturais e serviços relacionados, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao fortalecimento da convivência comunitária, geração de trabalho e renda por meio da capacitação profissional, ações de cidadania, entre outros.

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARAUAPEBAS -ASCUBEP, CNPJ nº 02.846.071/0001-35.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARAUAPEBAS -ASCUBEP, entidade civil sem fins lucrativos, atuando desde 1994 e com finalidade realizar atividades de defesa de direitos sociais, atividades ligadas à cultura e à arte e afins;





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA COSTA

APPROVADO NA SESSÃO

DA C.F.O.
DE 19 / 12 / 2019



CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARAUAPEBAS - ASCUBEP, inscrita sob o CNPJ nº 02.846.071/0001-35, no valor de R\$ 400.000,00, para fins de prestação de serviços voltados à defesa de direitos sociais, atividades ligadas à cultura e à arte e afins.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGIPLATA 307/2020

KELEN ADRIANA COSTA COLHO MESQUITA
Vereadora

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APPROVADO NA SESSÃO
DA C.F.O.
DE 19/12/2019
Em Discussão Unânime

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA COSTA COELHO MESQUITA
ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	33903900	15500000	R\$400.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	13 392 3071 2.049	Apoio e fomento às manif. e atividades culturais	3.3.50.41.00	15500000	R\$ 200.000,00
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Prefeito			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04 334 3008 2.024	Prog. Munic. Formação Profissional urbano-PMFP	3.3.50.41.00	15500000	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA

KELEN ADRIANA COSTA COELHO MESQUITA
Vereadora

